



PROJETO DE LEI Nº 024/22

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Especial**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 272.350,26 (Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Infraestrutura para o Parque Industrial SP 330, Termo de Convênio 100533/2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.1044.0000 – Construção, Reforma e Ampliação do Parque Industrial SP 330
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00
FR 02 C.A. 800.018

02 – Poder Executivo
0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.1044.0000 – Construção, Reforma e Ampliação do Parque Industrial SP 330
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 22.350,26
FR 91 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 272.350,26

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Desenvolvimento RegionalR\$ 250.000,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R\$ 22.350,26

Total Geral.....R\$ 272.350,26



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de
abril de 2.022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL